



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PONTA DELGADA
GABINETE TÉCNICO

FUTEBOL
- MISTO -
TRAQUINAS

ORGANIZAÇÃO COMPETITIVA
E
FORMA DE DISPUTA

OBJETIVOS

- 1º) Promover e incentivar a prática regular e organizada do Futebol em crianças de 7/8 anos, de ambos os sexos nos Clubes Desportivos, proporcionando-lhes a alegria e o prazer de praticar a modalidade;
- 2º) Contribuir pedagogicamente para a formação global, equilibrada e harmoniosa das crianças;
- 3º) Melhorar as capacidades físicas, técnico-táticas, coordenativas, psicológicas e sociais, adequadas à prática da modalidade de Futebol.

22 CLUBES PARTICIPANTES (33 NÚCLEOS)

GRUPO A

ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO (1 NÚCLEO)
ASSOCIAÇÃO CLUBE FUTEBOL PAULETA (6 NÚCLEOS)
BENFICA ÁGUIA SPORT (1 NÚCLEO)
CAPELENSE SPORT CLUBE (1 NÚCLEO)
CLUBE DESPORTIVO OLIVEIRENSES (1 NÚCLEO)
CLUBE DESPORTIVO RABO PEIXE (4 NÚCLEOS)
CLUBE DESPORTIVO SANTA CLARA (1 NÚCLEO)
CLUBE DESPORTIVO SANTO ANTÓNIO (1 NÚCLEO)
SANTIAGO FUTEBOL CLUBE (1 NÚCLEO)

GRUPO B

CLUBE FUTEBOL VASCO GAMA (1 NÚCLEO)
CLUBE DESPORTIVO VILA FRANCA (1 NÚCLEO)
CLUBE UNIÃO MICAELENSE (2 NÚCLEOS)
CLUBE OPERÁRIO DESPORTIVO (1 NÚCLEO)
EFBA – AZOR SPORT CLUB (1 NÚCLEO)
FUTEBOL CLUBE VALE FORMOSO (1 NÚCLEO)
GRUPO DESPORTIVO BOTA FOGO (1 NÚCLEO)
GRUPO DESPORTIVO SÃO ROQUE (1 NÚCLEO)
MARITIMO SPORT CLUBE (1 NÚCLEO)
MIRA MAR SPORT CLUBE (1 NÚCLEO)
SPORTING CLUBE IDEAL (1 NÚCLEO)
UNIÃO DESPORTIVA DE NORDESTE (1 NÚCLEO)
VITÓRIA CLUBE PICO PEDRA (3 NÚCLEOS)

ORGANIZAÇÃO DOS CONVÍVIOS

1. A responsabilidade organizativa dos Convívios de Futebol no escalão de Traquinas é do Gabinete Técnico da Associação de Futebol de Ponta Delgada (AFPD) que, para o efeito poderá delegar a sua operacionalização num Clube Associado.
2. Os Convívios pretendem constituir momentos de Festa para todos os participantes, em que as Crianças têm a oportunidade de mostrar aos seus parentes mais significativos os seus pequenos progressos na modalidade, resultantes do processo de treino em que regularmente participam. Neste sentido, a capacidade e adequação da intervenção pedagógica de todos os adultos intervenientes é decisiva para o sucesso do Convívio. Com efeito, os possíveis comportamentos pedagógicos inadequados, serão apreciados pelo Conselho de Disciplina da AFPD, de acordo com o Regulamento em vigor.
3. Ao Elemento do Clube Associado responsável pela organização do Convívio, compete:
 - Preparar o recinto definindo a marcação dos campos, até 30 minutos antes da hora estabelecida para o início do Convívio e assegurar que, no decorrer do mesmo permaneçam no relvado apenas os agentes diretamente relacionados com a atividade (Jogadores, Treinadores, Diretores, Massagistas e os Responsáveis pela Organização).
 - Reunir com os responsáveis de cada Clube para receber todas as Fichas de Inscrição dos Clubes participantes, estabelecer os campos em que cada Clube/Equipa inicia a competição e a forma de rotação nos campos/estações.
 - Dar início e fazer cessar toda a atividade, através de aviso sonoro, controlando a duração de 10 minutos para a realização de jogos em simultâneo.
 - Cancelar ou interromper a realização do Convívio, quando entender não estarem reunidas as condições mínimas adequadas para o efeito, nomeadamente, na presença de condições atmosféricas adversas.
 - Intervir em ocorrências pedagógicas inadequadas e registá-las no Relatório do Convívio.
 - Decidir nos casos omissos a este Regulamento (que pode sofrer alterações) e registá-los no Relatório do Convívio.
 - Entregar na secretaria da AFPD o Relatório do Convívio acompanhado das fichas de todos os Clubes participantes, no prazo máximo de dois dias úteis após a realização do mesmo.
 - Fazer cumprir as Normas, Regras e Procedimentos em vigor, diretamente relacionados com a situação pandémica atual.
4. Aos Clubes participantes no Convívio, compete:
 - Fazer-se representar pelo seu Diretor, Treinador e Atletas, comparecendo no local de realização do Convívio até 30 minutos antes da hora estabelecida para o seu início. Os atrasos dos agentes desportivos são registados no Relatório do Convívio, a fim de serem apreciados pelo Conselho de Disciplina da AFPD de acordo com o Regulamento em vigor.
 - Cumprir as decisões do Elemento do Clube Associado responsável pela organização do Convívio.
 - Disponibilizar o Treinador/Diretor para exercer a função de Árbitro, durante os 10 minutos de cada jogo ou apenas 5 minutos no caso de não entendimento entre os dois Clubes intervenientes.
 - Serem portadores de bolas (nº4) e coletes.

- Cumprir os Nobres Objetivos pedagógicos da atividade.
 - Fazer cumprir as Normas, Regras e Procedimentos em vigor, diretamente relacionados com a situação pandémica atual. Não há utilização de balneários e bancada.
5. Os jogos decorrem em campos relvados com as dimensões aproximadas de 28 m x 16 m, com apenas as marcações das linhas laterais e finais. As balizas são definidas por dois pinos à distância de 3 metros (ou mini balizas), sendo o Árbitro soberano nas decisões diretamente relacionadas com a forma simples das condições do terreno de jogo.
 6. Os jogos, na forma Gr+4x4+Gr, são arbitrados de acordo com as Leis do Jogo – Futebol 7 em vigor, com exclusão da lei do fora de jogo, com a colocação da equipa adversária no seu meio campo no momento da marcação dos pontapés de baliza e com a possibilidade dos livres (por opção do atleta) poderem ser diretos ou indiretos. Todos os Atletas obrigatoriamente têm de jogar. O não cumprimento desta regra, implica o seu registo no Relatório do Convívio e será atribuída uma falta de comparência do Clube ao mesmo.
 7. Os Atletas de cada Clube obrigatoriamente deverão apresentar-se adequadamente equipados e com camisola de cor idêntica. No caso de as duas equipas estarem equipadas com camisola de cor idêntica, os Jogadores da equipa que apresentar menor número de Elementos vestem os seus coletes.
 8. Não são registados os resultados dos jogos e por conseguinte, não é determinada a classificação final dos Convívios.
 9. Em caso de lesão, o tratamento e o possível acompanhamento do atleta à unidade de saúde é da exclusiva responsabilidade dos responsáveis do Clube participante.
 10. A duração do Convívio não poderá exceder 02H00, cabendo ao Elemento do Clube Associado responsável pela organização do Convívio a decisão do seu final.

CRONOGRAMA DOS CONVÍVIOS

DATAS	HORÁRIO	LOCAL REALIZAÇÃO (GRUPO)	CLUBE RESPONSÁVEL ORGANIZAÇÃO
30/10/21 (sábado)	14H00 / 16H00	Campo Arrifes (A) Campo Pico Pedra (B)	Águia CD VC Pico Pedra
27/11/21 (sábado)	14H00 / 16H00	Campo Capelas (A) Municipal Ribeira Grande (B)	Capelense SC SC Ideal
18/12/21 (sábado)	14H00 / 16H00	Campo Fajã Cima (A) Complexo Furnas (B)	CD Oliveirenses FC Vale Formoso
29/01/22 (sábado)	14H00 / 16H00	Campo Rabo Peixe (A) Campo São Roque (B)	CD Rabo Peixe GD São Roque
26/02/22 (sábado)	14H00 / 16H00	Campo Capelas (A) Campo Jácome Correia (B)	CD Santa Clara Marítimo SC
26/03/22 (sábado)	14H00 / 16H00	Campo Santo António (A) Campo Vila Franca (B)	CD Santo António CD Vila Franca
30/04/22 (sábado)	14H00 / 16H00	Complexo Pauleta (A) Campo Jácome Correia (B)	ACF Pauleta CU Micaelense
28/05/22 (sábado)	14H00 / 16H00	Campo Água Pau (A) Campo Lagoa (B)	Santiago FC C Operário D



CONVÍVIO DE TRAQUINAS

FICHA DE PARTICIPAÇÃO

NOME DO CLUBE _____ CÓDIGO

CAMPO _____ DATA / / 2 0 HORÁRIO /

O (A) TÉCNICO (A)

O (A) DIRETOR



CONVÍVIO DE TRAQUINAS

FICHA DE ORGANIZAÇÃO

NOME DO CLUBE _____ CÓDIGO

CAMPO _____ DATA / / 2 0 HORÁRIO /

Nº TOTAL DE JOGOS REALIZADOS / OCORRÊNCIAS / APRECIÇÃO GLOBAL

O (A) RESPONSÁVEL
